



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 2051 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Autoriza a abertura de crédito especial, utilizando as anulações parciais de dotações orçamentárias”.

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 136.089,93 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), destinado a ampliação de Escola Municipal Professor Ismael Silva.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.1202.3. 166 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ISMAEL SILVA.

12.361.1202.3.166 4490.51.00 Obras e Instalações..... 136.089,93

Fonte: 121 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos vinculo a educação.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão a anulações parciais e totais das seguintes dotações:

02 - Poder executivo

02 – Departamento de administração

01 – Setor de Administração

04.122.0402.4.009 3390.39.00(39) outros serv. Terceiros pessoa jurídica..... 50.000,00

04.122.0402.4.009 3390.36.00(38) outros serv. Terceiros pessoa física.....20.000,00

04.122.04.02.4.412 3390.30.00 (135) material de consumo..... .66.089,93

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS**

Em: 08 / 02 / 2016

Total de reduções..... 136.089,93

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 08 de fevereiro de 2016.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

